

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CASCAVEL-CE
Lei Municipal de N°. 815 de abril de 1996

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de CASCAVEL-CE, referente ao 2º semestre de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais através da Lei Municipal nº. 815/1996, atualizada através da Lei Municipal nº 2.028/2021 e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMAS de Cascavel-CE, na 3º reunião ordinária de 2026, realizada no dia 13 de maio de 2026, às 13h, na Sala dos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução nº 145, de 2004, que dispõe sobre os objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da proteção social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, em 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - APRECIAR E APROVAR POR UNANIMIDADE SEM RESSALVAS a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do Município de CASCAVEL-CE, referente ao 2º semestre do exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CASCAVEL-CE, 13 de maio de 2026.

Cláudia Alves Araújo
CLÁUDIA ALVES DE ARAÚJO
Presidente do CMAS
Cascavel-CE

Denise Camargo de Lima
Francisco Aureny Torres de Lima
Ermano Melo Freixo de Souza
Rafael Nunes de Aguiar
Lilipe Eugênio Rodrigues Silvestre
Carlos Jacson de Lima